



**CENTRO DE ARBITRAGEM**  
do SECTOR AUTOMÓVEL



**ADESÃO  
CLÁUSULA  
COMPROMISSÓRIA**

Empresa \_\_\_\_\_

com sede \_\_\_\_\_

Cód. Postal \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Fax \_\_\_\_\_

E-Mail \_\_\_\_\_

Objecto Social \_\_\_\_\_

Associado \_\_\_\_\_

Concessionário Marca \_\_\_\_\_

Independente

NIPC \_\_\_\_\_

**DECLARA:**

1. Aderir ao Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem do Sector Automóvel, autorizado por Despacho do Secretário de Estado-Adjunto do Ministro da Justiça nº532/99, publicado no D.R. nº10 de 13 de Janeiro, aceitando a mediação, a conciliação e a arbitragem como forma de resolução dos eventuais conflitos que decorram dos serviços prestados ou dos bens vendidos, no âmbito do exercício, a título profissional, da atividade económica da sua empresa.
2. Aceitar, como regras do processo a observar na arbitragem, as constantes do Regulamento deste Centro.
3. Inserir, nos contratos tipo que utiliza ou vier a utilizar, cláusula designando como competente o Tribunal Arbitral deste Centro.
4. Aplicar, em matéria de reparação automóvel, as regras constantes da Directiva do Conselho Nacional de Qualidade a ela respeitantes.
5. Designar, como juiz árbitro \_\_\_\_\_
6. Autorizar que o tribunal Arbitral julgue segundo \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A Empresa

(Carimbo)

O Director do Centro

(Carimbo)

